

**LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL****PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ**MATRÍCULA
125.009FICHA
1

Santo André, 1º de novembro de 2.012

Imóvel:- Apartamento 13 localizado no 1º pavimento do **Bloco 3**, integrante do **Residencial Juquiá** com entrada pelo **número 1.188** da **Rua Juquiá**. Contém 02 (dois) dormitórios, sala de estar/jantar, banheiro, cozinha e área de serviço. Possui a área privativa de 43,0964m²; área comum de 6,0392m², perfazendo uma área total construída de 49,1356m²; correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e demais coisas de uso comum de 0,0076 ou 34,374m². O Residencial Juquiá foi construído em um terreno situado na Vila Alzira com área de 4.537,39m², descrito e caracterizado na Matrícula nº. 112.337.

Proprietário:- FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 03.190.167/0001-50, representado, por força do parágrafo 8º, do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº. 10.188, de 12 de fevereiro de 2.001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº. 10.859, de 14 de Abril de 2.004, alterada pela Lei nº. 11.474 de 15 de Maio de 2.007, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04.

Registros anteriores:- Registros nºs. 02 (de 18 de Maio de 2.011) e 06 na Matrícula nº. 112.337 – Averbação nº. 08.

Ariovaldo Wosnik – Escrevente Autorizado

Av. 01, em 1º de novembro de 2.012

Afetação

É feita a presente para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula integra o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, observado que: não integra o ativo da administradora; não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da administradora; não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; e, não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Ariovaldo Wosnik – Escrevente Autorizado

...continua no verso...

MATRÍCULA

125.009

FICHA

1
VERSO

Av. 02, aos 27 de novembro de 2.015

Título prenotado sob nº. 394069, reingresso aos 23 de novembro de 2.015.

Cancelamento de afetação

Por instrumento particular de 01 de abril de 2.013, e nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º da Lei nº. 10.188/2.001, é feita a presente averbação para ficar constando que fica cancelada a afetação averbada sob nº. 01 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

R. 03, aos 27 de novembro de 2.015

Doação

Por instrumento particular de 01 de abril de 2.013, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR transmitiu a título de doação para **MARIA SILVANIA ALVES DA COSTA**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 8479289-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº. 095.152.734-71, residente e domiciliada na Rua Odorico, nº. 67, nesta cidade, e para **DIOGO CANDIDO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador da carteira de identidade RG nº. 8493642-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº. 095.521.254-56, residente e domiciliado na Rua Odorico, nº. 67, nesta cidade, no valor de R\$51.790,15, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei nº. 10.188/01.

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

Av. 04, aos 18 de fevereiro de 2.020

111005331000AV4M125009204

Título prenotado sob nº. 461571, aos 10 de fevereiro de 2.020.

Penhora

Por certidão passada aos 07 de fevereiro de 2.020, pelo 1º. Ofício Cível desta cidade e comarca, emitida por Renata Fontes Passeti, Escrevente, extraída da ação de Execução Civil, processo nº. 10124343020198260554, onde figura como exequente RESIDENCIAL JUQUIÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 17.417.832/0001-00; e como executados MARIA SILVANIA ALVES DA COSTA; e DIOGO CANDIDO DA COSTA, já qualificados, sendo de R\$19.808,41, o valor da dívida, foi **penhorado** o imóvel da

...continua na ficha 2...

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERALPRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ - DNS 11.100-5

MATRÍCULA

125.009

FICHA

2

Santo André, 18 de fevereiro de 2020
...continuação da ficha 1...

presente matrícula, sendo a executada Maria Silvania Alves da Costa nomeada depositária do bem.

Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital